

Instituto Legislativo Brasileiro Coordenação de Educação Superior Serviço dos Cursos de Pós-Graduação

Oficio nº 88/2024 - SEPOS/COESUP/ILB

Processos Ref.: 00200.003561/2020-66

Brasília, 12 de novembro de 2024.

Ao Senhor

MARCOS ANDRÉ BEZERRA MESQUITA

Coordenador-geral da Secretaria de Transparência

Assunto: Apresentação de documentação comprobatória de conclusão de doutorado.

Senhor Coordenador,

- Trata-se do cumprimento de obrigações de afastamento para pós-graduação stricto sensu do servidor THIAGO CORTEZ COSTA, mat. nº 226674, lotado na Secretaria de Transparência (PRESID/STRANS).
- 2. O referido servidor foi autorizado pela Diretoria-Geral do Senado Federal para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* "Doutorado em Ciência Política", da Universidade de Brasília (UnB), conforme despacho nº 684/2021-DGER¹. O período de afastamento autorizado estendeu-se até 16/08/2024.
- 3. Quanto à prestação de contas sob responsabilidade do servidor afastado para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior, o art. 42 do Anexo IV, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022 e atualizações) determina:

"Art. 42. São deveres do servidor, após a conclusão do curso:/I – entregar, em até sessenta dias após a conclusão do programa, cópia da dissertação ou tese aprovada para a obtenção da titulação;/II – executar ação de disseminação e aplicação do conhecimento adquirido na pós-graduação, quando requisitado pelo Instituto Legislativo Brasileiro, nos termos do § 8º do art. 19 deste

¹ Publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF), nº 7778, Seção 1, de 06/04/2021 (NUP 00100.031632/2021-20).



1